



LEI MUNICIPAL Nº 0777/2021

EMENTA: Institui o Calendário Oficial do Município de Serrita-PE, o Mês de "Maio Amarelo", para conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança do Trânsito do Município de Serrita e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão plenária do dia 23 de março de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de Serrita-PE, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada "**MAIO AMARELO**", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, a partir do dia 1º até o dia 31 do mês.

Parágrafo Único – O símbolo da ação citada na presente Lei será "um laço" na cor amarela.

Art. 2º - No mês "**MAIO AMARELO**" fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e viável.

Art. 3º - O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "**MAIO AMARELO**" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Serrita-PE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizada a suplementação necessária caso inexistam.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE, em 31 de março de 2021.


SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0777/2021 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 31 de março de 2021, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como foi publicada na página oficial do município <https://www.serrita.pe.gov.br/>. Do que, para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita-PE, 31 de março de 2021.


Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito -